

RETIFICAÇÃO 001 - EDITAL DAC Nº 33/2024 - AUXÍLIO MATERIAL ESPORTIVO

PROCESSO Nº 23106.062800/2024-17

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições estatutárias e por meio da Coordenação de Esporte e Lazer (DAC/DEAC/CEL) da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DAC/DEAC), torna pública a primeira retificação do Edital Auxílio Material Esportivo.

Esta retificação tem como objetivo acrescentar o item "DA PRESTAÇÃO DE CONTAS" no documento que rege o referido certame. Tal ação alterará a numeração do item "DAS DISPOSIÇÕES FINAIS".

Portanto, para fins de retificação, **onde se lê:**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O/a estudante poderá, a qualquer momento, solicitar acolhimento em saúde mental, apoio acadêmico e suporte nutricional oferecidos pela equipe do Núcleo de Apoio Especializado em Saúde da DAC/DEAC/CEL.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção indicada pela DEAC, podendo se consultado o DAC e a Câmara de Assuntos Comunitários.

11.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O/a beneficiário(a) do Auxílio Material Esportivo deverá prestar contas do uso dos recursos recebidos, comprovando que foram utilizados conforme as diretrizes estabelecidas neste edital. A prestação de contas é obrigatória e deverá ser realizada dentro do prazo máximo de até 5 dias após o término do evento para o qual o auxílio foi concedido.

11.2 Serão exigidos comprovantes fiscais (notas fiscais ou recibos) originais de todas as compras realizadas com o auxílio, indicando claramente a descrição dos itens adquiridos, o valor pago, o fornecedor, e o número do CPF do(a) atleta beneficiário(a).

11.3 No caso de compras realizadas em conjunto com outros atletas, os comprovantes devem discriminar detalhadamente os materiais adquiridos por cada beneficiário, com a respectiva associação ao CPF correspondente.

11.4 O relatório deverá ser acompanhado de fotos dos uniformes e materiais adquiridos, tiradas no local da competição, evidenciando a correta aplicação da identidade visual da Universidade de Brasília, conforme as diretrizes estabelecidas neste edital.

11.5 Caso o(a) beneficiário(a) não participe de uma competição específica no período, as fotos deverão ser tiradas durante treinos ou em outro ambiente esportivo que evidencie o uso adequado dos materiais adquiridos.

11.6 A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail esporte@unb.br, com

todos os documentos anexados em formato digital (PDF ou JPG de alta qualidade). O e-mail deve incluir no assunto "Prestação de Contas - Auxílio Material Esportivo [Nome do Beneficiário].

11.7 A Comissão de Seleção será responsável pela análise dos documentos apresentados. Caso sejam identificadas irregularidades ou insuficiências na documentação, o/a beneficiário(a) será notificado(a) e deverá saná-las em até 10 dias úteis, sob pena de ser solicitado o ressarcimento dos valores recebidos.

11.8 O não cumprimento das obrigações de prestação de contas, ou a não utilização dos recursos conforme o edital poderá resultar na devolução integral do auxílio, na suspensão de participação em futuros programas de assistência e em outras medidas cabíveis conforme as normas da Universidade de Brasília.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O/a estudante poderá, a qualquer momento, solicitar acolhimento em saúde mental, apoio acadêmico e suporte nutricional oferecidos pela equipe do Núcleo de Apoio Especializado em Saúde da DAC/DEAC/CEL.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção indicada pela DEAC, podendo se consultado o DAC e a Câmara de Assuntos Comunitários.

12.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 21/08/2024, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11615414** e o código CRC **43E511EE**.